



MUNICIPIO DE IJUÍ-PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

COPAM-RECEBIDO
19/05/2017

REQUISIÇÃO INTERNA Nº 079/2017

ÓRGÃO: 13 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

UNIDADE: 13.01 Coordenadoria Geral

AÇÃO: 2.242 ; Manutenção dos Serviços de Proteção Animal – (SMMA)

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.05.00.00 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS - 11888

FONTE DE RECURSOS: (X) LIVRE VINCULADO ()

ste

CÓDIGO PRODUTO	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	
36665	01	uni	Contratação de Clínica Veterinária, situada na Município de Ijuí-rs, para prestação de serviços cirúrgicos e esterilizações (castrações) de cães machos e fêmeas, que realize os procedimento pré-operatórios (exames, laboratoriais, hemograma completo, tricotomia e internação) trans-operatório (cirurgia de esterização para fêmeas (ovariosalpingohisterectomia) e para machos (orquiectomia) e pós- operatório de no mínimo 48 horas. (Assistência ao animal até a retirada dos pontos. Os (cães) serão encaminhados pela Coordenadoria de Proteção Animal em número de no máximo 3 (tres) castrações semanais, conforme especificações em anexo.pelo periodo de 6 (seis) meses podendo ser renovável por mais seis meses conforme Lei nº 8.666/93	R\$

PROC: 947117
T.P.: 33117
Requisição 1355/17
26/07

DESTINO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

CREDOR:

Declaro que a ação de despesa requisitada está prevista no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária, com saldo de dotação na natureza de despesa no Orçamento do Órgão, bem como devidamente classificada, conforme codificação específica no SIAPC.

Ijuí, 16 de maio de 2017

Paulo C de Almeida
Matrícula: 238323-3
Emitente

Andressa Gressler
Matrícula: 238599-6
Secretária Requisitante

OBSERVAÇÕES

Deferido Indeferido

COPAM

Modalidade: Tomada de preço
Data:

23/05/2017

VALDIR ZARDIN
Prefeito

Assinatura/Carimbo
Priscila Maurer Leviski
Diretora de Compras - Patrimônio e Almozanado

Requisição 935/17

Requisição 022/17
BOK 05106

PROC: 758117
T.P.: 22117

licitação

cujo **objeto** é registro de preços para a contratação de empresa especializada e situada no município de Ijuí-RS, para prestação de serviços de esterilizações (castrações) de cães (machos e fêmeas), com procedimentos pré- operatórios (exames laboratoriais- hemograma completo, jejum, tricotomia e internação), trans-operatório (cirurgia de esterilização para femeas ovariosalpingohisterectomia e para machos orquiectomia) e pós- operatório (assistencia ao animal até a retirada dos pontos). Os animais (cães) serão encaminhados pela Coordenadoria de Proteção Animal, em número de no máximo 3 (tres) castrações por semana, conforme especificações em anexo.

CASTRAÇÕES

Objeto: Contratação de empresa especializada e situada no município de Ijuí-RS, para prestação de serviços de esterilizações (castrações) de cães (machos e fêmeas), com procedimentos pré- operatórios (exames laboratoriais- hemograma completo, jejum, tricotomia e internação), trans-operatório (cirurgia de esterilização para femeas ovariosalpingohisterectomia e para machos orquiectomia) e pós- operatório (assistencia ao animal até a retirada dos pontos); Estes serão encaminhados pela Coordenadoria de Proteção Animal, em número de xxx castrações, conforme especificações em anexo I, que será regida pela Lei Municipal nº 5.738, de 22 de março de 2013.

CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:

- Não poderão participar do Pregão Público: **INTERESSADOS** que, por quaisquer motivos, tenham sido declarados inidôneos para contratar ou licitar com quaisquer Órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, autárquica ou fundacional; **INTERESSADOS** em débito com as Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, bem como com a Previdência Social e FGTS;

– A apresentação de proposta, pela INTERESSADA, implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital de Pregão público Público, não podendo ser alegado o desconhecimento sob qualquer hipótese.

REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO:

- Os interessados em prestar os serviços deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Solicitação de Credenciamento (conforme Anexo I), assinada por representante legal, na qual seja solicitado seu credenciamento, indicando o aceite para os serviços conforme descritos neste edital;

b) Alvará de localização;

c) Alvará sanitário;

d) Registro do estabelecimento junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária para o funcionamento como clínica e ou hospital veterinário atualizado;

e) Anotação de responsabilidade técnica perante o CRMV atualizada;

f) Ato Constitutivo, ou estatuto ou contrato social;

g) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação da diretoria em exercício;

i) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

j) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do interessado;

k) Prova de regularidade com a Previdência Social – Certidão Negativa de Débito;

l) CRF – Certidão de Regularidade do FGTS.

– Os documentos constantes acima, poderão ser apresentados em cópias devidamente autenticadas por Tabelião de Notas ou por membro da Comissão Especial de Credenciamento da SMS, mediante a apresentação dos “documentos originais.”

CONDIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

a) Os serviços deverão ser prestados nas dependências da CREDENCIADA, aos animais previamente cadastrados e encaminhados pela Coordenadoria de Proteção Animal;

b) Para a execução dos serviços as Clínicas Veterinárias deverão dispor de centro cirúrgico e quadro de pessoal composto por, no mínimo, médicos veterinários responsáveis pelas cirurgias e pelas anestésias e auxiliares capacitados para executar o manejo dos animais em todas as etapas dos procedimentos.

c) A empresa prestadora de serviço deverá cumprir a técnica cirúrgica empregada e protocolo anestésico em conformidade as normas vigentes do CFMV,



podendo proceder ao descredenciamento, em casos de má prestação, verificado o processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

25
Q

PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

Os serviços terão o valor fixado conforme o peso e procedimento:

Castração de machos (orquiectomia):

- Animal até 10 Kg: R\$.....
- Animal de 10 - 20 Kg: R\$.....
- Animal de 20 - 40 Kg:
- Animal acima de 40 Kg:

Castração de fêmeas (ovariosalpingohisterectomia):

- Animal até 10 Kg: R\$.....
- Animal de 10 - 20 Kg: R\$.....
- Animal de 20 - 40 Kg:
- Animal acima de 40 Kg:

O pagamento pelos serviços prestados pela Empresa será efetuado mensalmente, mediante apresentação da relação de procedimentos em ficha detalhada com a identificação do paciente, com peso, sexo, tendo em conta que deverá ser realizado no máximo 03 procedimentos semanais conforme encaminhamento de animais pela Coordenadoria de Proteção Animal.

DO DESCREDENCIAMENTO E DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES:

A empresa prestadora dos serviços descritos no objeto será descredenciada nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento das exigências previstas no edital de Pregão presencial e no credenciamento, oportunizada defesa prévia;
- b) negligência e/ou imperícia na prestação dos serviços.

PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente edital de pregão presencial entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até O prazo de 6 (seis) meses de vigência do edital poderá ser prorrogado, a critério da Secretária Municipal de Meio Ambiente/ Coordenadoria de Proteção Animal, desde que haja interesse .

OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS:

- a) Realizar exame clínico prévio ao procedimento cirúrgico, para garantir as condições físicas para submissão à intervenção cirúrgica, para verificar se o animal está apto ou não à cirurgia;
- b) Ministrando medicação prévia adequada à espécie e porte (sedação e anestésico), de forma que o procedimento seja seguro e indolor, bem como fazer

26
2

tricotomia anatômica prévia e assepsia adequada do local onde será feito o acesso cirúrgico;

c) Utilizar material esterilizado para cada animal a ser submetido à cirurgia; agulhas utilizadas para aplicação de drogas injetáveis deverão ser descartáveis e de primeiro uso para cada animal submetido ao procedimento cirúrgico;

d) medicar os animais com antibióticos, antiinflamatórios e analgésicos adequados à espécie e porte dos animais para controle de processos infecciosos;

e) Realizar a cirurgia em período não superior a 24 horas do internamento, devolvendo o animal à Coordenadoria de Proteção Animal, conforme o caso, em no máximo 24 horas após a cirurgia;

f) Atender intercorrências no pré, trans e pós-cirúrgico relacionadas aos procedimentos sem ônus à Prefeitura ou ao proprietário e/ou guardião do cão, se for o caso;

g) Comunicar eventuais óbitos no pré, trans e pós-cirúrgico a Médica Veterinária Responsável Técnica da Coordenadoria de Proteção Animal e responsável pelo encaminhamento do cão, bem como disponibilizar o cadáver para necropsia com a mesma agilidade;

h) Devolver o animal a Coordenadoria de Proteção Animal, caso o veterinário verifique que o animal não tem condições clínicas para a cirurgia de esterilização, com declaração constando o motivo de tal diagnóstico;

i) Prestar os serviços em suas dependências, somente aos animais que forem encaminhados pela Médica Veterinária responsável pela Coordenadoria de Proteção animal.

j) Internar imediatamente os cães que chegarem a empresa, acompanhados por Ordem de Serviço emitida pela Coordenadoria de Proteção Animal;

l) Não permitir a visita de quaisquer pessoas enquanto os cães estiverem internados e passar somente informações a respeito do paciente diretamente a Médica Veterinária responsável da Coordenadoria de Proteção Animal.

OBRIGAÇÕES DA COORDENADORIA DE PROTEÇÃO ANIMAL:

a) Encaminhar os animais a EMPRESA, acompanhado de Formulário de encaminhamento específico e devidamente assinado e carimbado pela Médica Veterinária responsável;

b) Transportar os animais encaminhados à castração, podendo às suas expensas, definir mecanismo alternativo;

